

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1692, quarta-feira, 20 de agosto de 2014 | Edição de hoje - 02 páginas



## Parlamento Jovem encerra etapa municipal do projeto



Na terça-feira, dia 19 de agosto foi encerrada a etapa municipal do Parlamento Jovem (PJ). Foram entregues certificados e Moções de Aplauso aos participantes do projeto: entidades educacionais e representantes, monitores e alunos de escolas públicas e particulares.

Participaram o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, vereador Márcio Nobre, o Diretor da Escola do Legislativo Ezequias Souza Santos, a Coordenadora da Escola e do Parlamento Jovem Eliphelet Cristina Alves. A solenidade contou ainda com os representantes da Faculdade Católica de Uberlândia/PUC-MG, da ESAMC, do Colégio Nacional e Colégio Batista Mineiro, das Escolas Estaduais Juvenília Ferreira dos Santos e Parque São Jorge. Eles foram parceiros importantes para que o PJ, que começou em março, pudesse fazer parte do cotidiano de jovens de Uberlândia.

O Parlamento Jovem é um programa de formação política, destinado aos estudantes dos ensinos médio e superior. Foi a primeira vez que ele foi realizado na cidade. Esse ano o tema discutido foi “Envelhecimento e Qualidade de Vida”. Uma oportunidade para entenderem o funcionamento de um parlamento, a criação das leis e como elas interferem na vida de cada cidadão.

Voluntários e monitores auxiliaram no processo de aprendizagem sobre o processo legislativo, competência de poderes e execução das leis. A plenária regional do Parlamento Jovem acontecerá em Uberaba no dia 05 de setembro, e irá reunir também os municípios de Conceição das Alagoas e Iturama.

Texto: Severino Izael e Daniel Carneiro

Foto: Aline Rezende

### PORTARIAS

#### PORTARIA 311/14

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 31 de agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO-Cód.CM-03  
Ezequias Souza Santos**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

#### PORTARIA 312/14

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 31 de agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretor de Departamento - Cód. CM - 03  
Neilton Oliveira Gonzaga.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

#### PORTARIA 313/14

**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam exonerados a partir de 31 de agosto de 2014, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados:

**PRESIDÊNCIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Chefe do Gabinete da Presidência - Cód. - 03  
André Luis Hilário.**

**Assessor do Gabinete da Presidência-Cód. CM-05  
Daniel Pinheiro do Nascimento Nunes.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 314/14**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 01 de setembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**MESA DIRETORA**

**Assessor Mesa Diretora - Cód. CM-04**  
**Mário Vilmondes de Borba Filho.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 315/14**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 01 de setembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Marcio Nobre:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Fábio Antonio Pavani.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 316/14**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 31 de agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**Mesa Diretora**

**Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM - 04**  
**Elizeu Sanches.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 317/14**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 31 de agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Marcio Nobre:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Marcelo Vieira da Silva.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 322/14**

**CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo relacionado, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 2009/2014, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Nome do servidor: **Sandoval Saraiva**; Cargo Efetivo: **Agente de Manutenção e Reparos**; Período de Aquisição: **20/07/2009 a 19/07/2014**

**Art. 2º** - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de agosto do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de agosto de 2014.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente



**TV CÂMARA UBERLÂNDIA | CANAIS 4 (ABERTO) 5 (CABO)**  
**DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30 E DE 23H30 ÀS 02H00**  
**TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10**  
**SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**

